

Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2021

Iniciativa: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Ementa:

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Assunto: -
Data de Leitura: 23/04/2021

Em tramitação

Decisão: - **Último local:** 09/05/2023 - Comissão de Meio Ambiente
Destino: - **Último estado:** 17/04/2024 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Relatoria atual: Relator: Senador Alessandro Vieira

Tramita em conjunto com:

Projeto de Decreto Legislativo nº 194 de 2021

Despacho:

09/05/2023

Decisão da Presidência

Tramitação Conjunta

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senador Alessandro Vieira

TRAMITAÇÃO

17/04/2024 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Em reunião realizada em 17/04/2024, a matéria foi retirada de pauta.

15/04/2024 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Matéria constante da Pauta da 11ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 17/04/2024.

08/12/2023 CMA - Comissão de Meio Ambiente

TRAMITAÇÃO

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido relatório do senador Alessandro Vieira favorável à aprovação do PDL 174/2021 e pela prejudicialidade do PDL 194/2021.

04/08/2023 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Alessandro Vieira, para emitir relatório.

09/05/2023 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matérias recebidas na Comissão. Aguardam designação de relator.

09/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A Presidência determina a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 174 e 194, ambos de 2021, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno. As matérias vão à CMA, seguindo posteriormente à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 220 - DSF nº 70

21/12/2022 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

23/04/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 23/04/2021.

Publicado no DSF Páginas 30-35 - DSF nº 57

DOCUMENTOS

PDL 174/2021

Data: 23/04/2021

Autor: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Avulso inicial da matéria

Data: 23/04/2021

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 23/04/2021.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 08/12/2023

Autor: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Recebido relatório do senador Alessandro Vieira favorável à aprovação do PDL 174/2021 e pela prejudicialidade do PDL 194/2021.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 174, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; e o PDL nº 194, de 2021, do Senador Paulo Rocha e outros, que susta os efeitos das Instruções Normativas Conjuntas nos 1, de 12 de abril de 2021, e 2, de 26 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que regulamentam o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.